

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A política de gerenciamento de riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), de forma a possibilitar a identificação, avaliação, comunicação, tratamento e monitoramento de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento dos seus objetivos.

Esta norma é aplicável à Companhia e às suas controladas, sendo obrigatória a sua observância por todos os colaboradores, administradores e conselheiros.

A metodologia de controle de gerenciamento de riscos da (“Companhia”), foi desenvolvida de acordo com as melhores práticas de mercado, considerando a permanente adequação da gestão à natureza das operações, a complexidade dos produtos e à dimensão da exposição da (“Companhia”).

2. DEFINIÇÕES

Apetite ao risco: nível de risco que a Companhia está disposta a incorrer para atingir os objetivos estratégicos, de acordo com os limites estabelecidos pela administração da Companhia. O apetite a risco é considerado de forma qualitativa, classificando-o em categorias como elevado, moderado ou baixo.

Riscos: Evento(s) incerto(s) cuja materialização pode causar impactos negativos no cumprimento dos objetivos da Companhia.

Nível de Risco: medida da magnitude de um risco, expressa pela combinação do seu impacto (efeito se acontecer) e da sua probabilidade (chance de acontecer).

3. DIRETRIZES

O processo de gerenciamento de riscos envolve todas as áreas da Companhia e é integrado às metas e objetivos estratégicos de seus negócios, requerendo participação ativa de todos os colaboradores e a disseminação da cultura e do conhecimento de mitigação de Riscos em todas as instâncias.

O tema gerenciamento de riscos deve estar presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva.

O processo de gerenciamento de riscos exige o aperfeiçoamento contínuo e, caso necessário, deverá ser revisado quando da ocorrência de eventos relevantes.

Com base nas diretrizes do COSO – ERM, a gestão de riscos da Companhia é

estruturada da seguinte forma:

Ambiente Interno

É a base para todos os outros componentes da estrutura de controles, estabelecendo o desenho, o gerenciamento, o monitoramento e a disciplina dos administradores e colaboradores em relação à estrutura de controles internos.

O ambiente interno inclui a estrutura organizacional, os recursos humanos e físicos, as competências, as habilidades, a cultura e os valores da Companhia.

Os objetivos estratégicos são definidos pelo Conselho de Administração em linha com a estratégia e o apetite ao risco, que direciona o nível de tolerância aos riscos nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia.

Identificação dos Riscos

Os Riscos aos quais a Companhia está exposta devem ser identificados/revisitados anualmente ou na ocorrência de eventos significativos.

Os Riscos devem ser identificados conforme as naturezas possíveis, à saber: Estratégico, Conformidade, Operacional, Financeiro, Tecnológico e Ambiental) e ser devidamente formalizados, para posterior acompanhamento e tratamento.

O processo de identificação dos Riscos corresponde à busca, reconhecimento e descrição dos Riscos, tendo por objetivo gerar uma lista abrangente de Riscos baseada em eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos da Companhia. Sua elaboração poderá apoiar-se na consulta a participantes do mercado e de profissionais especializados, bem como nas necessidades da Companhia. A etapa de identificação de riscos Estratégicos, Conformidade, Operacionais e Financeiros estão sob controles da área Controladoria e é fundamental para que a Companhia entenda a que Riscos está exposta.

Avaliação de Riscos

Devem ser avaliadas as esferas de impacto e de probabilidade de materialização dos Riscos identificados pela Companhia na etapa anterior. A avaliação de Riscos fornece um mapa dos Riscos da Companhia, proporcionando um mecanismo para priorização desses Riscos devidamente classificados (baixos, médios e altos) e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços e recursos para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia.

Uma vez avaliados conforme seu impacto e probabilidade, os riscos serão classificados conforme abaixo, ou seja, de acordo com o seu nível de criticidade:

- (i) Baixos: remota ou possível probabilidade de ocorrência de danos de baixos impacto para a companhia ;
- (ii) Moderados: possível probabilidade de ocorrência de danos médios e altos para a companhia; e

(iii) Altos: alta probabilidade de ocorrência de danos de impactos altos e muito altos para a companhia.

| | | | | | |
|---------|------------|---------------|----------|----------|------|
| Impacto | Muito Alto | | | | |
| | Alto | | | | |
| | Médio | | | | |
| | Baixo | | | | |
| | | Remota | Possível | Provável | Alta |
| | | Probabilidade | | | |

Tratamento de Riscos e Atividades de Controle

Tratar o Risco consiste em decidir qual tratamento atribuir a cada Risco (entre aceitá-lo, eliminá-lo ou transferi-lo) e qual a ordem de prioridade para sua atribuição. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da Companhia.

Os Níveis de Risco mensurados devem ser comparados com os critérios estabelecidos pela Companhia e aplicados na Avaliação de Riscos, para determinar se os Riscos são aceitáveis ou se tratamento é exigido e com qual prioridade, conforme abaixo:

- (i) Aceitar Riscos: não adoção de medidas mitigadoras em função das consequências dos Riscos estarem dentro do apetite por Risco da Companhia;
- (ii) Eliminar Riscos: adoção de medidas para descontinuar ou não iniciar a atividade relacionada aos Riscos, desfazer-se do objeto sujeito ao risco, etc; e
- (iii) Transferir Riscos: adoção de medidas pela Companhia para transferir total ou parcialmente os Riscos (consequências e/ou probabilidade) a terceiros mediante instrumentos de seguro, de locação de ativos, etc.

A etapa tratamento de Riscos deve produzir uma ou mais opções para adequar o nível mensurado de cada Risco aos níveis aceitáveis pela Companhia, podendo implicar na adoção de novos tratamentos ou na modificação dos tratamentos existentes. Sem prejuízo, a seleção do tratamento mais adequado deve equilibrar os custos e esforços de implementação do tratamento do risco com os benefícios decorrentes para a Companhia.

O tratamento dos Riscos compreende as normas e procedimentos elaborados para assegurar que as diretrizes e os objetivos definidos pela Companhia sejam alcançados minimizando seus Riscos. As atividades de controle ocorrem em todos os níveis da Companhia e abrangem aprovações, autorizações, limites de alçada, verificações, reconciliações, revisões de performance operacional, segurança de ativos e segregação de

funções.

Considerando o atual cenário de atuação, a matriz de risco da Companhia está em constante aprimoramento para apontar uma classificação mais precisa dos riscos aos quais a Companhia está sujeita e, conseqüentemente, indicar o melhor o tratamento a ser adotado. De todo modo, os riscos classificados como "Baixos" serão aceitos pela Companhia, ao passo que os riscos classificados como "Médios" serão avaliados, e a depender do seu impacto, serão transferidos ou mitigados, conforme avaliação realizada pelo comitê de auditoria interna.

Informação e Comunicação

É um processo contínuo que permeia todo o Gerenciamento de Riscos da Companhia, visando fornecer, compartilhar ou obter informações para que o ambiente corporativo reflita os valores e a cultura de riscos desejada pela organização.

Monitoramento

A estrutura de gerenciamento dos riscos deve ser monitorada e supervisionada continuamente de forma crítica e independente.

O desenvolvimento da avaliação considera as seguintes etapas: ✓ Revisão das atividades; ✓ Revisão e validação de riscos e critérios de mensuração; ✓ Identificação dos riscos nos processos e atividades com mensuração de impacto e probabilidade (mapa de riscos); ✓ Definição dos controles para os riscos indicados com os respectivos requisitos necessários à identificação da adequação da (“Companhia”) às melhores práticas de gestão de riscos e controles; ✓ Aplicação dos questionários ou realização de testes de controles, conforme metodologia determinada para o período; ✓ Falhas em Sistemas de TI – perdas decorrentes de falhas de tecnologia da informação; e ✓ Falhas na execução – no cumprimento de prazos e no gerenciamento das atividades.

4. RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração

- (i) Definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível aceitável de risco, visando à perenidade da Companhia e a criação de valor no longo prazo;
- (ii) Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas;
- (iii) Deliberar quais os riscos a serem priorizados pela Companhia com base na recomendação do Comitê de Auditoria;
- (iv) Acompanhar os resultados do processo de gerenciamento de riscos; e
- (v) Aprovar a Política de Gestão de Riscos, assim como suas revisões.

Comitê de Auditoria Interna

- (i) Deliberar sobre os padrões para o processo de gerenciamento de riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, dentre outros) e solicitar ajustes, se necessário;
- (ii) Revisar a Política de Gestão de Riscos e solicitar ajustes se necessário;
- (iii) Discutir a proposta dos riscos estratégicos a serem priorizados pela Companhia, solicitar ajustes se necessário e efetuar recomendação ao Conselho de Administração;
- (iv) Recomendar ao Conselho de Administração a resposta aos riscos priorizados;
- (v) Validar os reportes periódicos sobre os riscos e reportá-los ao Conselho de Administração;
- (vi) Reportar periodicamente ao Conselho de Administração a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de compliance; e
- (vii) Supervisionar as atividades da área de Riscos, Controles internos e Compliance e da Auditoria Interna.

Auditoria Interna

- (i) Aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança, reportando-a diretamente ao Comitê de Auditoria.

Área de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

- (i) Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos, conscientizando os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador;
- (ii) Propor os padrões para o processo de gerenciamento de riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, dentre outros) e revisá-los sempre que necessário;
- (iii) Implementar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos executivos;
- (iv) Elaborar e atualizar o mapa de riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- (v) Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las à Diretoria e ao Comitê de Auditoria; e
- (vi) Consolidar a avaliação de Riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Auditoria.

Diretoria

- (i) Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;
- (ii) Respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia;
- (iii) Executar a Política de Gerenciamento de Riscos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais necessidades de revisão; e
- (iv) Comunicar imediatamente à auditoria interna, riscos identificados para as devidas providências visando a prevenção e/ou mitigação.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E REPORTE

A Companhia adota canais de comunicação e reporte que visam assegurar aos Colaboradores acesso tempestivo às informações relevantes para o gerenciamento de riscos relacionados à Companhia, tais como: auditoria.interna.ext@pdg.com.br.

Os referidos canais permite o reporte em formato e prazo adequados à aplicação de medidas mitigadoras de risco de forma tempestiva, visando corrigir ou reduzir desvios ou deficiências, utilizando por exemplo, instrumentos verbais e escritos (e-mails, mensagens etc).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração ou revisão desta Política deverá ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia, para que possa ser considerada como válida e eficaz.

7. REGISTRO DE ALTERAÇÕES:

| Versão | Item Modificado | Data |
|---------------|------------------------|-------------|
| 01 | n/a | 11/05/2022 |